



GABINETE DO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO No. 803 DE 18 DE SETEMBRO DE 1990.  
"Dispõe sobre antecipação de Feriados".


APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal No. 7.320 de 11 de junho de 1985,

DECRETA

Artigo 1o. - Ficam antecipados os feriados de 12 de outubro e 15 de novembro a serem comemorados no Município nos dias 08 de outubro e 12 de novembro de 1990 respectivamente.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de Setembro de 1990 - 26o. Ano de Emancipação Político - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

ONEI DE FIGUEIREDO  
Diretor Administrativo